



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

### ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Administração.

### RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Joao Antônio Pereira de Miranda.

**1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA, COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.**

### 2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

**2.1. Forma Sugerida:** Pregão Eletrônico.

**2.2. Base Legal de Regulamentação:** O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 186 de 08 de Janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de São Domingos do Araguaia, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição para gêneros alimentícios, copa e cozinha, e materiais de limpeza é essencial para garantir o funcionamento eficiente e higiênico, devido ao Município possuir inúmeras secretarias, que são polos de atendimento, que ofertam benefício e serviços, tanto com atendimento interno e externo, esses polos de atendimento necessitam de reposição necessário, para manter qualidade dos serviços e manter a máquina pública funcionando da melhor forma possível.

#### 3.1. Necessidade de Gêneros Alimentícios

A disponibilização de gêneros alimentícios de qualidade é crucial para:

- **Bem-estar dos colaboradores:** Garantir que os colaboradores tenham acesso a refeições nutritivas contribui para a saúde e a produtividade.



- **Hospitalidade:** Fornecer alimentos de qualidade para visitantes, parceiros e clientes reforça a imagem positiva da nossa organização.
- **Eventos Corporativos:** Suprir as necessidades alimentares durante reuniões, treinamentos e eventos internos, promovendo um ambiente agradável e motivador.

### 3.2. Necessidade de Materiais de Copa e Cozinha

Os materiais de copa e cozinha são essenciais para:

- **Preparo e Servimento:** Facilitar o preparo e servimento de refeições e bebidas de maneira eficiente e segura.
- **Higiene e Organização:** Manter a cozinha e áreas de copa organizadas e higienizadas, prevenindo contaminações e garantindo a segurança alimentar.
- **Eficiência Operacional:** Permitir que os colaboradores realizem suas atividades de maneira mais rápida e eficiente, sem interrupções causadas pela falta de utensílios ou equipamentos adequados.

### 3.3. Necessidade de Materiais de Limpeza

A aquisição de materiais de limpeza é vital para:

- **Higiene e Saúde:** Garantir um ambiente de trabalho limpo e seguro, prevenindo a disseminação de doenças e infecções.
- **Conformidade Legal:** Atender às normas de saúde e segurança do trabalho, evitando penalidades e multas.
- **Imagem Corporativa:** Manter a aparência e o ambiente da organização agradáveis, o que impacta positivamente a percepção de clientes, parceiros e colaboradores.

A contratação de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, e materiais de limpeza é uma necessidade estratégica para garantir o bem-estar dos colaboradores, a eficiência operacional e a conformidade com normas de saúde e segurança. Esse investimento é essencial para manter a qualidade dos serviços e a imagem positiva da nossa organização.

## 4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

- 4.1. A descrição e quantitativos dos materiais estão encartados na Solicitações de Despesas em anexo.
- 4.2. A estimativa inicial no que se refere ao quantitativo do objeto disposto na pretensa contratação, fora mensurado levando-se em consideração a quantidade entendida como suficiente ao atendimento da necessidade, devidamente ponderada em históricos anteriores pelos órgãos e departamentos demandantes, *respeitando uma margem de suporte para um eventual aumento da demanda, consolidando o Planejamento Estratégico para o exercício.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ Nº 83.211.391/0001-10**



**5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 186 de 08 de Janeiro de 2024.

**6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

**7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:**

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**

Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Acrísio Santos, s/n – Centro. São Domingos do Araguaia-PA. CEP 68.520-000.

**9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 413/2024-GAB/PMSDA, a seguir identificados:

**NOME:** Raimundo Pinheiro dos Santos. **MATRÍCULA:** 40787;

**NOME:** Eduardo Moraes Sanches. **MATRÍCULA:** 36722.

**10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ Nº 83.211.391/0001-10**



O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

São Domingos do Araguaia – PA, 27 de fevereiro de 2024.

---

**JOAO ANTONIO PEREIRA DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 123/2021